3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria	723	S	135	71 = T:44; TP:18; PL:9	5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem	723	S	135	81 = T:36; TP:36; PL:9	5	
Opção II	729	S	54	27 = T:27	2	
Ensino Clínico — Cuidados Primários/Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	

* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE

Notas

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

T — Teórica
TP — Teórico-prática
PL — Prática Laboratorial

4.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico — Cuidados Primários/Diferenciados	723	S	810	700 = EC*:700	30	
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Enfermagem em Emergências	723	S	54	36 = TP:18; PL:18	2	
Integração à Vida Profissional	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Opção em Enfermagem Clínica (*a*)	723	S	81	32 = TP:24; S:4; OT:4	3	
Gestão em Enfermagem	345	S	81	45 = T:27; TP:18	3	
Ensino Clínico na Área Opcional (*b*)	723	S	486	393 = S:4; EC*:385; OT:4	18	

* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE
(*a*) Inclui a apresentação do projeto de estágio e início da monografia
(*b*) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural

Notas

À exceção das unidades curriculares que têm precedência entre si, anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funciona.

T — Teórica
TP — Teórico-prática
PL — Prática Laboratorial
OT — Orientação tutorial

206385663

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 12341/2012

Por meu despacho de 09 de agosto de 2012, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação dos contratos do seguinte pessoal docente desta Escola:

Luís Miguel Janeiro Mós, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2013.

António José Lopes de Almeida, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Filipa Gomes Carreira, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (30 %), de 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Sara Elisabete Cavaco Palma, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 30 de julho de 2012 a 29 de julho de 2013.

David Valsera Paniagua, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013.

6 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206388539

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 12582/2012

Por despachos de 30 de julho de 2012 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Ana Maria Carvalho de Almeida — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal, na categoria de professora auxiliar com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1; índice 195 da tabela de vencimentos dos docentes universitários.

Pedro Figueiredo Santana — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal, na categoria de professor auxiliar com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1; índice 195 da tabela de vencimentos dos docentes universitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de agosto de 2012. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

206387348